



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO**

**EDITAL Nº 11/2023 SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA-**

**Edital CAPES 23/2022- segunda chamada**

A Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, junto a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES)- segunda chamada, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores dos núcleos que compõem o Programa Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Curso de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Filosofia . Este edital oferta vagas para supervisores/as que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Pedagogia) e no Ensino Médio (Filosofia). Este edital atende, especificamente, às Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

**QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto, municípios**

NÚCLEO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS PARA SUPERVISOR/A	ESCOLAS
Pedagogia ( Escolas que funcionem no <b>Turno tarde-</b> Anos iniciais do Ensino Fundamental)	Brejo Santo	1	EEF - CLOTILDES MOREIRA TAVARES EEF - FRANCISCO LEITE DE MOURA EEF - PADRE PEDRO INACIO RIBEIRO EEF - PROFESSOR JOAO TELES DE CARVALHO EEF ANTONIO MARCELINO DE SOUSA EEIEF AFONSO TAVARES DE LUNA EEF JUVINO FERREIRA EEF - HISTORIADOR PADRE ANTONIO GOMES DE ARAUJO EEF - PROFESSOR PEDRO GOMES DA SILVA BASILIO
Filosofia Ensino Médio	Crato e	1	EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA

	Juazeiro do Norte		EEMTI PRESIDENTE GEISEL EEMTI TIRADENTES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA EEM PREF. ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA ECIM DR. EDWARD TEIXEIRA FÉRRER 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
--	-------------------	--	---

## **1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- g) Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- h) Proporcionar aos/às futuros/as professores/as participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

## **2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os/as licenciandos/as bolsistas e os/as professores/as coordenadores/as dos projetos PIBID ao

longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do programa.

2.3 – É importante frisar a necessidade do/a Professor/a Supervisor/a ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

### **3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)**

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor/a supervisor/a, os/as professores/as que estiverem em exercício docente em sala de aula, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica ( De acordo com o curso) nas escolas dos municípios participantes, atendendo aos seguintes critérios:

- a) possuir, preferencialmente, licenciatura na área exigida pelo edital e atuar nos Anos iniciais do Ensino Fundamental (Pedagogia) e no Ensino Médio (Filosofia);
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor/a em uma das escolas dos municípios habilitados para o PIBID constantes neste edital; estar em sala de aula no turno da tarde (Pedagogia); e atuar na área do projeto ou em áreas afins. Para o curso de Filosofia, o/a professor/a deverá atuar nos turnos manhã e tarde.
- d) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério das instituições de educação básica do município de Brejo Santo (Secretaria Municipal de Educação) e das CREDEs 18 e 19, respeitando as áreas e níveis;
- e) ter um período disponível durante a semana para a formação continuada e para reuniões com seu/sua coordenador/a na UFCA. Esse dia é pré determinado pelo/a coordenador/a de área;

### **4 – DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 1 bolsa para professor/a das escolas habilitadas para para atuar no projeto, sendo 1 (um) supervisor para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro 1.

## **5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores/as coordenadores/as, professores/as supervisores/as e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será até o fim do Programa que iniciou em outubro de 2022 e encerrará em março de 2024;

Obs: Caso o/a professor/a já tenha sido supervisor ele somente poderá atuar até que complete 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do/a professor/a supervisor/a, no caso de descumprimento das exigências previstas para a atuação no PIBID.

## **6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 – Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor/a Supervisor/a no PIBID/UFCA:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, na área específica do curso do componente curricular do projeto ou áreas afins;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor em escolas de Educação Básica dos municípios listados neste edital e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;
- f) ter obrigatoriamente o currículo cadastrado na Plataforma Lattes - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes> – e na Plataforma da Educação Básica - <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- g) dispor de 8 a 12 horas semanais, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos ID, eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e contará com o tempo em sala com os estudantes e reuniões.

## 6.2. Compromissos do/a professor/a supervisor/a do PIBID/UFCA:

- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu subprojeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades ou descumprimento das atividades do subprojeto implicará no desligamento do PIBID/UFCA;
- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA; ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;
- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, *Moodle*, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- d) acompanhar o planejamento de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- f) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas, facilitando a sua aproximação com o cotidiano escolar.
- i) Não se ausentar da sala de aula durante as atividades do PIBID.

## 7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 02 a 07 de maio de 2023 no Forms: <https://forms.gle/X8aeg7aRJ6i7FbnP9>

7.2. Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação em disciplinas que não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem;

7.3. A divulgação da lista de inscrições deferidas ocorrerá no dia 08 de maio de 2023 (Até 23:00) no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.4. As entrevistas acontecerão no dia 09 de maio de 2023 no link do *Google Meet* a ser enviado para o email do/a candidato/a;

7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de maio de 2023 (Até 12:00), no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.7. O prazo para recursos encerrará às 10 de maio de 2023 (Até 18:00), e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: [pibidufca2022@gmail.com](mailto:pibidufca2022@gmail.com)

7.8. O resultado final será divulgado 11 de maio de 2023 (Até 23:00), no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

## **8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição preenchido no Forms: <https://forms.gle/X8aeg7aRJ6i7FbnP9>

Enviar para o email a seguinte documentação: [pibidufca2022@gmail.com](mailto:pibidufca2022@gmail.com)

b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em pdf;

c) currículos (em pdf) oriundos da Plataforma Capes da Educação Básica e da Plataforma Lattes;

d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de docência, como: declaração do dirigente escolar, contracheques, entre outros;

Obs.: Não será aceita inscrição de mediador(a) ou gestor(a), somente do(a) docente que for regente da sala de aula.

e) apresentar uma “Carta Motivacional”, descrevendo:

- o motivo de querer participar do PIBID/UFCA;
- a disponibilidade para atuar no PIBID (dias e horários);
- como desenvolve suas aulas;
- projetos que desenvolve na escola em que trabalha;

- habilidades e competências que possui para; contribuir no Programa;
- outros projetos e /ou programas que já atuou; São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividade extraclasse da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações;
- descrição de ideias de projetos que pretende desenvolver com os bolsistas do PIBID na escola em que atua (8 bolsistas).

8.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a juntada de documentos após o envio da inscrição.

## 9– DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os/as candidatos/as serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional, sendo:

- A Carta Motivacional (Pontuação de 1 a 10);
- A entrevista (Pontuação de 1 a 10). A entrevista será marcada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>). O/a candidato/a deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados à comissão com antecedência, via email: [pibidufca2022@gmail.com](mailto:pibidufca2022@gmail.com)

9.2 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista. Será considerada também a maior disponibilidade do/a candidato/a para o Programa, informada no ato da inscrição e a compatibilidade de horários..

9.3 As entrevistas serão realizadas com até os 4 primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira etapa (carta motivacional), por área do conhecimento.

## 10– CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do Edital	02 de maio de 2023
Período de Inscrição	02 a 07 de maio de 2023 (Até 12:00)
Divulgação das Inscrições Homologadas e calendário de entrevistas	08 de de maio de 2023 (Até 23:00)

Realização das entrevistas	09 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	10 de maio de 2023 (Até 12:00)
Prazo para imposição de recurso	10 de maio de 2023 (Até 18:00)
Resultado Final da Seleção	11 de maio de 2023 (Até 23:00)

## 11– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgados as suas pertinências pela coordenação do Edital.

11.2. A participação e aprovação neste edital não é garantia de ser convocado(a), uma vez que depende do preenchimento total de cotas (24) de estudantes bolsistas e das cotas de cada núcleo (8) estudantes, para que as bolsas sejam implementadas.

Juazeiro do Norte, 02 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

FRANCIONE CHARAPA ALVES

Data: 02/05/2023 12:49:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profª. Drª. Francione Charapa Alves  
Coordenadora Institucional PIBID/UFCA